



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO 02/2007 – FAHECE/CEPON
PORTARIA CONJUNTA Nº 889 DE 19/02/2009**

***PRIMEIRO PARECER DA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2007.
FAHECE – CEPON***

DO RELATÓRIO:

Trata-se de análise do desempenho do Contrato de Gestão nº 002/07 frente às metas estabelecidas em 2008 e análise do Projeto de Trabalho para o ano de 2009.

Em reunião no dia 30 de abril de 2009, com os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização de acordo com a Portaria Conjunta nº 889/SES/SPG/2008 publicada no DOE de 19/02/09, foram discutidos alguns pontos acerca do andamento do Contrato de Gestão nº 002/07 no ano de 2008 e o planejamento para 2009.

Eis, em síntese, os itens:

- Avaliação da composição da Portaria que nomeia a Comissão de Avaliação e Fiscalização;
- Proposição de um cronograma de reuniões da Comissão;
- Avaliação do desempenho da produção apresentada em 2008 frente às metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/07 em seu Anexo I;
- Avaliação da produção financeira dentro do mesmo período (Anexo II do Contrato de Gestão nº 002/07);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO 02/2007 – FAHECE/CEPON
PORTARIA CONJUNTA Nº 889 DE 19/02/2009**

- Avaliação da nova proposta do Projeto de Trabalho para 2009, que define as novas metas e o cronograma de desembolso financeiro (Anexo III do Contrato de Gestão nº 002/07).

ANÁLISE:

Analisando as planilhas de produção física e financeira e a proposta do Projeto de Trabalho para o ano de 2009 com base no desempenho de 2008 e os pontos levantados na reunião, constatamos:

- a) A produção física e financeira ficou um pouco abaixo do pactuado, em razão, da unificação das tabelas SIA e SIH/SUS que gerou inúmeros problemas de processamento, bem como excluiu alguns procedimentos.
- b) Outra situação que gerou inconsistência nos processamentos foi um problema gerado pelo Ministério da Saúde em fevereiro de 2008 com a Portaria SAS 146/08 que habilitou a Unidade Executora, porém não a incluiu no sistema;
- c) Outro ponto, é que faltava contemplar no contrato as metas estabelecidas no Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Oncologia.
- d) Foi solicitada pela Unidade Executora a alteração de algumas cláusulas do contrato, que serão avaliadas tecnicamente e juridicamente quanto a sua viabilidade.
- e) Foi discutida a necessidade de um maior entendimento quanto à utilização do recurso, como por exemplo, se é possível o custeio de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO 02/2007 – FAHECE/CEPON
PORTARIA CONJUNTA Nº 889 DE 19/02/2009**

confraternizações, como por exemplo, o pagamento da festa de Natal dos funcionários.

f) A Unidade Executora oferece aos pacientes dieta enteral que está contemplada no seu Contrato. No entanto este procedimento deixou de ser contemplado pela cobertura na tabela do SUS a nível ambulatorial.

ENCAMINHAMENTOS E CONCLUSÃO:

Pelo exposto acima, e pelas discussões aprova-se:

1. Alteração da Portaria Conjunta nº 889/SES/SPG/2008 com a indicação dos suplentes faltantes, conforme o disposto na Subcláusula Segunda, Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 002/07.
2. Cronograma das reuniões da Comissão que ocorrerão todas as últimas terças-feiras dos meses de julho/09, outubro/09, janeiro/10 às 16:00 horas.
3. Após análise das planilhas da produção apresentadas referente ao ano de 2008, física e financeira, a Comissão referendou o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão 02/2007.
4. Manutenção da cota de dieta enteral estabelecida no Contrato. A Secretaria enviará ofício ao Ministério da Saúde questionando a falta de cobertura deste procedimento a nível ambulatorial e irá estudar uma proposta para contemplar todos os serviços de oncologia do Estado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO 02/2007 – FAHECE/CEPON
PORTARIA CONJUNTA Nº 889 DE 19/02/2009

5. Apresentação, pela Executora, de Plano de Trabalho que contemple investimentos advindos do superávit no balanço anual quando existir.
6. Quanto à solicitação, por parte da Executora, de alteração da Cláusula Quarta, ficou acordado que a mesma deverá prestar contas mensalmente à SES. Porém, a avaliação pela CAF será trimestral.
7. Quando da avaliação trimestral a Comissão também poderá recomendar que os recursos não utilizados sejam investidos de acordo com o Plano de Trabalho ou ações indicadas pela Comissão.
8. Apresentação pela Executora, para a próxima reunião da Comissão, de metas qualitativas, além das metas físicas e financeiras.
9. Ficou estabelecida a criação de um modelo de prestação de contas que deverá ser apresentado trimestralmente pela Executora para a Comissão previamente às reuniões, bem como o estudo sobre a questão da prestação de contas contábeis.
10. Solicitação de estudo técnico e jurídico, pelo Órgão Supervisor, quanto a solicitação da executora sobre a alteração da Cláusula Quarta (número de leitos disponibilizado no Hospital Governador Celso Ramos), para aumentar de 10 para 16 leitos e alteração da forma de ressarcimento, estendendo do atual investimento para, também, custeio. O parecer será informado à Comissão e a Executora antes da próxima reunião.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO 02/2007 – FAHECE/CEPON
PORTARIA CONJUNTA Nº 889 DE 19/02/2009**

11. Diante as discussões foram aprovadas as novas metas para 2009 que passam a vigorar a partir da competência junho/09, sendo que de janeiro a maio permanecem as mesmas já estabelecidas em 2008.
12. Aprovação do cronograma de desembolso com parcelas no mesmo valor até abril de 2009 e o novo valor a partir de maio de 2009, bem como, aumento do FAEC, que será pago mediante produção.

É o parecer.

Florianópolis, 30 de abril de 2009.

Segue abaixo, as assinaturas dos membros da Comissão presentes na reunião:

Rosina Moritz dos Santos: _____

Aida Rodrigues Zapelini: _____

Gilberto Antonio Scussiato: _____

Rafael Klee de Vasconcelos: _____

Rosineide Sant' Ana: _____

Sônia Maria Silveira Mastella: _____

Cláudio Barbosa Fontes: _____

Marco Antônio Silva Rotolo: _____

Maria Luiza Felipe Baltazar: _____